



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 07/2021 1

ATO DA MESA Nº. 07/2021

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 12/04/2021
DANIELA BRITO
Recepcionista

"Prorrogação do período do Ato da Mesa nº 06/2021, atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monte Mor ante a Covid-19, na fase vermelha do plano São Paulo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, no que se refere a implantação do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar as ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente de COVID-19, estando agora o Município de Monte Mor classificado na Fase 1, denominada vermelha;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5388 de 04 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5390 de 12 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5397 de 26 de março de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5406 de 09 de abril de 2021, que "dispõe sobre a implementação de medidas excepcionais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Monte Mor";

CONSIDERANDO a observância das regras temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os Atos e Instruções Normativas vigentes nesta Casa Legislativa, quanto às regras preventivas à propagação da COVID19;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ato da Mesa Nº 07/2021 2

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o período de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº 06/2021 desta Casa Legislativa (*"Dispõe sobre a realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monte Mor ante a Covid-19, na fase vermelha do plano São Paulo"*), para até 18 de abril, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação e as disposições em contrário, ficam suspensas durante o período de contenção sanitária aqui definido.

Câmara Municipal de Monte Mor, 12 de abril de 2021.


ALEXANDRE PINHEIRO

Presidente


ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO

1º Secretário


ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO

2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021.


RENATA BERNARDO DE SOUSA

Diretora Geral